



## **Intervenção da Secretária de Estado da Habitação na Assembleia da República**

**21 de maio de 2020**

Discussão da Proposta de Lei que prorroga o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19

“Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

As circunstâncias extraordinárias que todos vivemos nos últimos dois meses deixaram clara a importância da habitação. Esta esteve na linha da frente da batalha contra a pandemia:

- foi espaço de recolhimento;
- foi, para muitos, espaço de convalescença e de cura;
- foi espaço de trabalho;
- foi espaço de aprendizagem;

foi, em síntese, o porto de abrigo seguro nos momentos mais difíceis.

As medidas lançadas na primeira fase de resposta à pandemia garantiram às famílias a permanência nas suas habitações, numa altura em que lhes era pedido para ficarem em casa.

Visaram ainda assegurar as condições necessárias para, no momento da retoma, as famílias poderem cumprir com os seus compromissos e não ficarem em risco de perder a sua habitação.



Desde 15 de abril que arrendatários e senhorios com comprovada quebra de rendimentos podem recorrer a empréstimos do IHRU para apoio ao pagamento das rendas relativas aos meses em que vigorou o Estado de Emergência e o mês seguinte. Neste âmbito, o IHRU já recebeu cerca de 1.800 pedidos de empréstimos, num total de 3 milhões e meio de euros de apoio.

Como sabemos, embora o Estado de Emergência já tenha sido levantado, as dificuldades sociais e económicas motivadas pela pandemia irão prolongar-se. É previsível que haja um número significativo de famílias que demorem ainda algum tempo a recuperar a sua estabilidade financeira.

Por esta razão, consideramos essencial a proposta que trazemos hoje à Assembleia da República, de prolongar até setembro o prazo do apoio concedido pelo IHRU ao pagamento das rendas e das medidas específicas relativas aos senhorios públicos, dado muitos dos seus arrendatários serem particularmente vulneráveis.

O apoio concedido ao pagamento das rendas pelo IHRU é a medida mais favorável e vantajosa, quer para as famílias quer para os senhorios. Cria as condições a todas as famílias para que não entrem em incumprimento nos seus contratos de arrendamento, e regularizem as rendas de forma suave ao longo do tempo, e somente após um período alargado, para normalização da sua vida profissional e situação remuneratória.

Permite ainda, simultaneamente, que os senhorios recebam atempadamente as rendas devidas. Com a aprovação deste prolongamento, estamos assim a garantir que não só que o apoio ao pagamento das rendas é alargado, como que as condições de regularização das mesmas são comportáveis até pelas famílias mais afetadas pela crise sanitária e económica.

Estamos a evitar o surgimento de novas situações de precariedade habitacional e, principalmente, estamos a garantir que o direito a uma habitação condigna continua a



consolidar-se em Portugal, sem retrocessos, na senda do que tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Muito obrigada.”